



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXXI – PALMAS, TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº 3447



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Antonio Andrade (Republicanos)

1º Vice-Presidente: Dep. Cleiton Cardoso (Republicanos)

2º Vice-Presidente: Dep. Léo Barbosa (Republicanos)

1º Secretário: Dep. Jair Farias (União)

2º Secretário: Dep. Valdemar Júnior (Republicanos)

3º Secretário: Dep. Vanda Monteiro (União)

4º Secretário: Dep. Amália Santana (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, S/N - Palmas-TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso – Republicanos
Claudia Lelis – PV - **Vice-Pres.**
Jorge Frederico – Republicanos
Ricardo Ayres – PSB - **Presidente**
Prof. Júnior Geo – PSC

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - Republicanos
Amália Santana – PT
Elenil da Penha - MDB
Fabion Gomes - PL
Vilmar de Oliveira - SD

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - Republicanos - **Pres.**
Issam Saado - Republicanos - **Vice-Pres.**
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres – Republicanos

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez C. Branco - Republicanos
Zé Roberto Lula - PT
Nilton Franco - Republicanos
Ivory de Lira – PCdoB
Léo Barbosa - Republicanos

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - Republicanos
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - União
Fabion Gomes – PL
Amélio Cayres – Republicanos

MEMBROS SUPLENTE:

Cleiton Cardoso - Republicanos
Issam Saado - Republicanos
Elenil da Penha - MDB
Ricardo Ayres - PSB
Prof. Júnior Geo – PSC

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14h30.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez C. Branco - Republicanos - **Pres.**
Zé Roberto Lula - PT
Jorge Frederico – Republicanos
Fabion Gomes – PL
Vanda Monteiro – União - **Vice-Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - Republicanos
Issam Saado - Republicanos
Eduardo Siqueira Campos - União
Ricardo Ayres - PSB
Vilmar de Oliveira – SD

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - Republicanos
Issam Saado - Republicanos - **Vice-Pres.**
Jorge Frederico – Republicanos
Ricardo Ayres - PSB
Léo Barbosa – Republicanos - **Presidente**

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez C. Branco - Republicanos
Amália Santana - PT
Elenil da Penha - MDB
Fabion Gomes – PL
Prof. Júnior Geo – PSC

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso - Republicanos
Amália Santana - PT
Nilton Franco - Republicanos
Ricardo Ayres - PSB
Vanda Monteiro - União

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez C. Branco - Republicanos
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - União
Ivory de Lira – PCdoB
Léo Barbosa – Republicanos

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quartas-feiras, às 8h30.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez C. Branco - Republicanos - **Pres.**
Issam Saado – Republicanos
Eduardo Siqueira Campos – União
Ivory de Lira - PCdoB - **Vice-Pres.**
Vilmar de Oliveira – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - Republicanos
Zé Roberto Lula - PT
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Vanda Monteiro – União

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PCdoB
Claudia Lelis – PV
Nilton Franco – Republicanos
Ivory de Lira - PCdoB
Prof. Júnior Geo - PSC

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - Republicanos
Amália Santana - PT
Jorge Frederico - Republicanos
Ricardo Ayres - PSB
Léo Barbosa - Republicanos

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PCdoB
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - União
Fabion Gomes – PL
Léo Barbosa – Republicanos

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - Republicanos
Claudia Lelis - PV
Jorge Frederico - Republicanos
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres – Republicanos

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PCdoB
Amália Santana - PT
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins – Cidadania
Vanda Monteiro – União

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Claudia Lelis – PV
Eduardo Siqueira Campos - União
Fabion Gomes - PL
Prof. Júnior Geo - PSC

COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso - Republicanos
Claudia Lelis – PV
Jorge Frederico - Republicanos
Eduardo do Dertins – Cidadania
Vilmar de Oliveira - SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - Republicanos
Issam Saado - Republicanos
Nilton Franco - Republicanos
Ivory de Lira - PCdoB
Léo Barbosa – Republicanos

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - Republicanos
Zé Roberto Lula - PT
Elenil da Penha - MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Vilmar de Oliveira - SD

MEMBROS SUPLENTE:

Luana Ribeiro – PCdoB
Amália Santana - PT
Nilton Franco - Republicanos
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres - Republicanos

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da

Diretoria de Documentação e Informação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

CEP 77003-905

Atos Legislativos

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 45/2022

Altera o art. 8º da Constituição do Estado do Tocantins.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** aprovou e a Mesa Diretora, nos termos do art. 26 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 8º da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Incluem-se entre os bens do Estado:

I - Os que lhe pertenciam na data da promulgação desta Constituição e aqueles que lhe vieram a ser atribuídos;

II - No seu território, as águas superficiais ou subterrâneas, fluentes, emergentes e em depósito, ressalvadas, neste caso, na forma da lei, as decorrentes de obra da União;

III - Os lagos, rios e cursos d'água em terrenos de seu domínio e os que tenham nascente e foz no território estadual, ainda que deságuem nos rios federais;

IV - As ilhas fluviais e lacustres localizadas em seu território, inclusive as existentes nos rios de domínio federal, excluídas aquelas sob domínio dos Municípios ou de terceiros, bem como os terrenos marginais da União;

V - As terras devolutas, não pertencentes à União;

VI - Outros bens e direitos que venha a incorporar ou adquirir, a qualquer título.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

Deputado **CLEITON CARDOSO** 1º Vice-Presidente Deputado **LÉO BARBOSA** 2º Vice-Presidente

Deputado **JAIR FARIAS** 1º Secretário Deputado **VALDEMAR JÚNIOR** 2º Secretário

Deputada **VANDA MONTEIRO** 3ª Secretária Deputada **AMÁLIA SANTANA** 4ª Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 320/2022

Disciplina as relações jurídicas decorrentes da perda de eficácia da Medida Provisória nº 18, de 13 de julho de 2022.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º Consideram-se válidos, para todos os efeitos legais, os atos praticados durante a vigência da Medida Provisória nº 18, de 13 de julho de 2022, mantidos os efeitos deles decorrentes, no período de 13 de julho a 11 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

Deputada **VANDA MONTEIRO** 1ª Secretária Substituta Deputado **IVORY DE LIRA** 2º Secretário Substituto

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, Deputado **Antonio Andrade**, afastando-se da Presidência do Poder Legislativo, no período de 9 a 22 de novembro do corrente ano, para assumir o cargo de Governador do Estado, nos termos do ofício nº 34, de 7 de novembro de 2022, de autoria do Senhor **Governador Wanderlei Barbosa Castro**, transmite a Chefia deste Poder, na ordem de sucessão, ao 1º Vice-Presidente Deputado **Cleiton Cardoso**, que assume, mediante compromisso solene de defender e cumprir as Constituições Federal e Estadual, bem como o Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Para constar, lavrou-se o presente Termo que vai assinado.

Palmas, 8 de novembro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

Deputado **CLEITON CARDOSO**
1º Vice-Presidente

MENSAGEM Nº 61/2022

Palmas, 18 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor Deputado Estadual **Antonio Poincaré Andrade Filho** Presidente da **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** NESTA

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Casa Legislativa a Medida Provisória nº 22, de 18 de agosto de 2022, modificativa do art. 14 da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Contencioso Administrativo-Tributário e os Procedimentos Administrativo-Tributário.

Trata-se de modificação pontual, dedicada a alterar a referida lei em seu art. 14, com o parágrafo único, para possibilitar a realização de assinatura digital, no âmbito da Secretaria da Fazenda, em documentos juntados ao Procedimento Administrativo-Tributário – PAT, de modo a conferir agilidade e segurança aos serviços de atendimento prestados ao contribuinte, o que acompanha a dicção dada por comandos constantes da legislação nacional contemporânea.

À vista das razões postas, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 22/2022

Altera o art. 14 da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Contencioso Administrativo-Tributário e os Procedimentos Administrativo-Tributários.

O **Governador do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º O art. 14 da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 14.

Parágrafo único. Os documentos de que trata este artigo podem conter assinatura digital, desde que estejam em conformidade com os padrões da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, consoante a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, bem assim da conta GOV.BR, devendo-se obter o status de “Aprovado” pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, autoridade certificadora raiz da ICP-Brasil.” (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

MENSAGEM Nº 74/2022

Palmas, 26 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual **Antonio Poincaré Andrade Filho**

Presidente da **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**
NESTA

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa a anexa Medida Provisória nº 26/2022, que prorroga o período de que trata o *caput* do art. 1º da Lei Estadual nº 3.580, de 17 de dezembro de 2019, instituidora da Indenização por Sujeição ao Trabalho Penitenciário e Prisional – ISTPP e a Indenização por Sujeição ao Trabalho de Atendimento Socioeducativo – ISTEAS.

Preliminarmente, imperioso se faz anotar que a gestão dos Sistemas Penitenciário e Prisional e Socioeducativo do Estado do Tocantins, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça, consiste em serviço essencial à manutenção da segurança da sociedade tocantinense.

Nesse sentido, o Poder Executivo tem envidado esforços na salvaguarda das unidades penitenciárias, prisionais e de atendimento socioeducativo, por meio do combate diuturno a

quaisquer ações que possam prejudicar a integridade física dos reeducandos, socioeducandos e, ainda, dos agentes públicos envolvidos nessa prestação estatal.

Assim, dada a extensão e a permanência, ainda que parcial, dos fatos geradores que fundamentaram, em 2019, a instituição das referidas verbas, agravados, nesse interregno, pelos efeitos sociais e econômicos gerados pela Pandemia de Covid-19, restou clara a necessidade de se manterem favoráveis as condições estruturais e funcionais dos referidos Sistemas, especialmente as relacionadas à sua mão de obra, o que se perfez, em partes, pela prorrogação do período relativo à atribuição da ISTPP e da ISTEAS.

Expostas as razões determinantes de minha iniciativa, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 26/2022

Dispõe sobre o art. 1º da Lei nº 3.580, de 17 de dezembro de 2019, instituidor das indenizações que especifica.

O **Governador do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º É prorrogado, até outubro de 2023, o período de que trata o *caput* do art. 1º da Lei nº 3.580, de 17 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 750/2022

“Concede Título de Cidadão Tocantinense ao senhor Renata Duran.”

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense à senhora Renata Duran.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Renata Nogueira Duran Marquez de Souza, filha do mineiro Carlos Alberto Duran e da mato-grossense Alice Nogueira Faria Duran, nasceu em 1969, na cidade de Goiânia, é a filha do meio de três filhas.

Recém-formada em Administração de Empresas em Campinas-SP, casou-se em março de 1993 com Sergio Luís Marquez Ferreira de Souza. Quinze dias depois chegou de mudança na cidade de Araguaçu, sul do Tocantins, onde seu esposo morava desde 1991, trabalhando como pecuarista.

No ano de 1995, teve seu primeiro filho, Pedro, e neste mesmo ano iniciou suas atividades como assistente da Diretoria na

reabertura do Hospital Comunitário de Araguaçu. Especializou-se em Administração Hospitalar e diante de sua pró-atividade logo assumiu a Direção-Geral daquela unidade hospitalar. Durante os seis anos seguintes, mesmo diante dos inúmeros desafios, não mediu esforços para promover um melhor serviço de saúde junto à comunidade.

No ano de 2001, com a filha Paula com pouco mais de um ano, Renata foi convidada para assumir a Direção do Hospital Comunitário de Miracema, mudou-se para a cidade e lá liderou uma equipe e serviços de maior complexidade. Diante dos resultados do trabalho prestado por quase três anos, foi reconhecida através de uma Moção de Aplausos pelo Legislativo daquele município.

No ano de 2004, assumiu a diretoria administrativa do antigo Hospital Comunitário da 51, participando concomitantemente do planejamento e implantação do Hospital Geral de Palmas, onde trabalhou na Diretoria por 14 anos. Desenvolveu expertise na gestão de conflitos, implantação de projetos de melhorias, segurança do paciente, indicadores de qualidade, gestão de custos e contratos, colegiados e governança e serviços de alta complexidade como: captação de órgãos, unidade de AVC, Banco de olhos, hemodinâmica, cirurgia cardíaca, oncologia, obesidade mórbida, cuidados paliativos, terapia intensiva, centro de reabilitação auditiva, centro de infusão reumatológica, internação domiciliar, dentre outros, gerindo uma equipe de aproximadamente 3.000 trabalhadores da saúde, além de estudantes da área da saúde, incluindo internos e residentes em Medicina.

Ao longo do tempo, se qualificou e conquistou quatro especializações na área de Gestão Hospitalar. Com muitos esforços, juntamente com seu esposo, conseguiram formar um filho médico e a filha caçula irá concluir o curso de Medicina no ano de 2023.

Atualmente, está lotada no Gabinete do Secretário de Saúde e desenvolve atividades relacionadas ao seu cargo efetivo como administradora hospitalar. É incansável apoiadora e defensora do SUS e, durante 27 anos de dedicação à saúde do Estado do Tocantins, contribuiu na ampliação, promoção e qualificação dos serviços, buscando transformar os desafios cotidianos em oportunidades de melhorias em benefício aos usuários do SUS.

Todo o currículo profissional da Sra. Renata Duran mostra sua seriedade e competência, e corrobora para a concessão desta homenagem, em reconhecimento por todo o trabalho realizado em prol do povo tocantinense.

Diante do exposto, conclamo aos nobres Pares a apreciação e aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2022.

ANTONIO ANDRADE

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 751/2022

Declara de Utilidade Pública a Associação de Combate ao Câncer de Palmas para a Vida -ACCPV, com sede no município de Palmas.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Combate ao Câncer de Palmas para a Vida -ACCPV, com sede no município de Palmas.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Associação de Combate ao Câncer de Palmas para a Vida - ACCPV foi fundada através de um grupo de voluntários que vivenciaram histórias de superação e combate ao câncer.

A senhora Maria Juvina Ferrari, em 2012, iniciou o tratamento de um câncer no Hospital de Câncer de Barretos, e reconhecendo o excelente e diferenciado atendimento, juntamente com seu esposo, propuseram-se a divulgar o trabalho prestado pelo hospital, de forma que fosse possível outros pacientes com o mesmo diagnóstico tivessem o mesmo privilégio.

Juntaram-se com a senhora Ana Paula Viana que na época acompanhava um familiar em tratamento e algumas outras pessoas, formando assim um pequeno grupo de apoio àquela Instituição.

Usando a bandeira de um tratamento sério, humanizado e totalmente gratuito, e trocando experiências vividas, o grupo iniciou um trabalho de divulgação e de arrecadação, “AMOR em qualquer MOEDA”.

O Hospital de Câncer de Barretos, que era uma grande novidade, passou rapidamente a ser conhecido no Estado do Tocantins.

Em 2014, a primeira líder do grupo Ana Paula Viana passou o cargo para Ana Paula Bichuette. Em 16/06/2015, na sede da OAB/TO sub- seção de Palmas, na qualidade de fundadores, os 25 voluntários presentes elegeram a primeira diretoria da Associação, com sede provisória na Q 104 Norte - NE 05 - Coni. 13 --Lote 12 - Sala 4 - CEP 77.006-020 - Plano Diretor Norte - Palmas - TO, é uma Associação civil sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, ficando como presidente o Sr. Leonel Dias.

No decorrer das reuniões, a associação passou a conhecer melhor e aprender a história do Hospital, e aos poucos foi ganhando credibilidade e no dia 24 de novembro de 2015 foi oficialmente constituída como ACCPV - Associação de Combate ao Câncer de Palmas para a Vida com o CNPJ: 23.875.985/0001-02.

Várias ações propostas pelo Hospital de Câncer de Barretos foram assumidas pela Associação como “Mac Dia Feliz” e “Passos que Salvam”, além de outras iniciativas dos Voluntários: leilões, bazares, chás beneficentes, feijoadas e outros. Tudo para arrecadar recursos para o custeio do Hospital de Barretos.

Pacientes começaram a aparecer e eram encaminhados para tratamento lá. O trabalho continuava a todo vapor. O Voluntário crescia em número e em disposição. A sociedade passou a ser parceira. Empresários estendiam as mãos. Colaboradores de todos os níveis marcando presença.

O Hospital de Câncer de Barretos passou a chamar “HOSPITAL DE AMOR”, e no mesmo período foi instituído a criação do Hospital do Amor de Palmas, na presença do Presidente da Fundação Pio II o Sr. Henrique Prata, do Prefeito de Palmas Carlos Amasta e da voluntária pioneira Maria Juvina Ferrari, em 17/11/2017. Um sonho que estava prestes a se tornar realidade.

Os Voluntários, sempre de mãos dadas às ações propostas. O apoio aos pacientes de Barretos não podia parar e o Hospital de Amor em Palmas precisava ser construído.

Em junho de 2021, 20% do projeto estava apto a contratar seus primeiros colaboradores. Passaram por treinamento em Palmas e em Barretos.

Duas carretas com três consultórios cada, estacionadas no pátio e uma terceira em Araguaína além do ambulatório local,

estavam prontas para o início dos trabalhos. Precisamente em agosto/2021 começou a prevenção com mamografias, Papanicolau e exames complementares para casos necessários.

Em 09/12/2021, foi eleita a nova Diretoria para o biênio 2022/2023, ficando como Presidente Rosita Avelino Pacheco.

Dessa forma, por prestar relevantes serviços à população, se faz necessária a valorosa colaboração dos Nobres Pares desta Casa Leis, para juntos abraçarmos essa bandeira que é de todos nós tocantinenses.

Sala das Sessões, em 25 de outubro de 2022.

ANTONIO ANDRADE
Deputado Estadual

Atas das Comissões

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO 9ª LEGISLATURA - 4ª SESSÃO LEGISLATIVA Ata da Décima Sétima Reunião Extraordinária 31 de maio de 2022

Às onze horas e quarenta e dois minutos do dia trinta e um de maio de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença do Senhor Deputado Zé Roberto Lula e das Senhoras Deputadas Valderez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Fabion Gomes e Jorge Frederico. A Senhora Presidente, Deputada Valderez Castelo Branco, secretariada pela Senhora Deputada Vanda Monteiro, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores, que foram lidas e aprovadas pelos Membros presentes. Não havendo Expedientes, passou-se à Distribuição de Matérias. A Deputada Valderez Castelo Branco avocou a nomeação dos Projetos de Leis 1/2022, de autoria do Procurador-Geral da Justiça, que “altera a Lei 3.472, de 27 de maio de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores dos Quadros Auxiliares do Ministério Público do Estado do Tocantins, e dá outras providências”; e 2/2022, de autoria do Procurador-Geral da Justiça, que “altera a Lei 3.464, de 25 de abril de 2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, e adota outras providências. A Deputada Vanda Monteiro foi nomeada relatora dos Projetos de Lei 664/2022, de autoria do Deputado Prof. Júnior Geo, que “altera a Lei 2.692, de 21 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as gratificações dos servidores da Saúde, e adota outras providências”; e 544/2022, de autoria do Deputado Jorge Frederico, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de cumprimento do horário de início de shows, espetáculos e demais apresentações ofertadas ao público em geral e dá outras providências”. O Deputado Zé Roberto Lula foi nomeado relator do Projeto de Lei 617/2022, de autoria da Deputada Luana Ribeiro que “dispõe sobre a apresentação da Bandeira do Estado de Tocantins, e dá outras providências”. Em seguida, passou-se à Devolução de Matérias. O Deputado Zé Roberto Lula devolveu os Projetos de Lei, de autoria do Deputado Prof Júnior Geo 586/2022, que “dispõe sobre a realização

de testes de aptidão física em concurso público”; e 597/2022, que “institui a meia entrada para doadores regulares de sangue e órgãos em locais públicos de cultura, esporte, lazer e Concurso Público”. Na Ordem do Dia, após leitura e deliberação dos pareceres dos relatores, os Projetos de Lei 586/2020 e 597/2022 tiveram seus pareceres aprovados e foram encaminhados ao Plenário, sendo que o Projeto de Lei 586/2022 foi aprovado com emenda modificativa apresentada pelo relator, Deputado Zé Roberto Lula. Logo após, a Senhora Presidente encerrou os trabalhos convocando Reunião Extraordinária para dentro de um minuto. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO 9ª LEGISLATURA - 4ª SESSÃO LEGISLATIVA Ata da Décima Oitava Reunião Extraordinária 31 de maio de 2022

Às onze horas e cinquenta minutos do dia trinta e um de maio de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença do Senhor Deputado Zé Roberto Lula e das Senhoras Deputadas Valderez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Fabion Gomes e Jorge Frederico. A Senhora Presidente, Deputada Valderez Castelo Branco, secretariada pela Senhora Deputada Vanda Monteiro, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, com aquiescência dos Membros presentes, foram transferidas para Reunião subsequente. Não havendo Expedientes e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias. A Deputada Valderez Castelo Branco devolveu os Projetos de Lei 1/2022, de autoria do Procurador-Geral da Justiça, que “altera a Lei 3.472, de 27 de maio de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores dos Quadros Auxiliares do Ministério Público do Estado do Tocantins, e dá outras providências”; e 2/2022, de autoria do Procurador-Geral da Justiça, que “altera a Lei 3.464, de 25 de abril de 2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, e adota outras providências. Na Ordem do Dia, após leitura e deliberação dos pareceres dos relatores, os Projetos de Lei 1/2022 e 2/2022, tiveram seus pareceres aprovados e foram encaminhados ao Plenário. Logo após, a Senhora Presidente encerrou os trabalhos convocando Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

Expedientes

OFÍCIO Nº 34/2022

Palmas, 7 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **Antonio Poincaré Andrade Filho**
Presidente da **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**
NESTA

Assunto: Missão Oficial

Senhor Presidente,

Conquanto não se aplique o disposto no art. 19, inciso X, da Constituição Estadual, participo a Vossa Excelência e aos Nobres Pares que, no período de 9 a 22 de novembro de 2022, empreenderei viagem a Sharm El Sheikh, no Egito, a fim de participar da 27ª Conferência das Partes da Convenção das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 27, acompanhado dos agentes públicos designados na forma da anexa cópia do Ato nº 2.059 - DSG, de 26 de outubro de 2022.

A missão oficial é destinada à preleção do Tocantins quanto às temáticas do Programa Jurisdicional REDD+, com enfoque em estratégia competitiva e sustentável, bem assim na importância dos povos indígenas; do Consórcio Amazônia Legal - CAL e Financiamento climático - o papel da sociedade civil para uma economia verde, a conservação, o manejo e a restauração florestal, o papel da cooperação internacional e a visão estatal em relação às demandas climáticas e outros tópicos críticos.

Também cumprirá à delegação, contando com minha preleção, compor o lançamento do programa de Cadeias da Bioeconomia Amazônica, bem assim de compartilhamento de estratégias e resultados de programas como o *REDD Early Movers* - REM e o Programa Regional de Prevenção e Combate ao Desmatamento e Queimadas.

Importante destacar que é também objetivo prioritário a assinatura do Memorando de Entendimento da 2ª Fase do *REDD Early Movers* Mato Grosso - REM - MT e a realização de reuniões destinadas ao alcance de parcerias para o Tocantins, considerando-se a manutenção e o alcance de novas e expressivas oportunidades perante a iniciativa privada (Fumbio, BNDES, BID e KFC), inclusive internacional, em especial quanto ao desenvolvimento sustentável.

Como última providência, faço consignar que, nesse interregno, a chefia do Poder Executivo será transmitida a Vossa Excelência, na conformidade do disposto no termo correspondente, a ser assinado em ocasião solene.

Convicto, portanto, dos exitosos resultados a serem obtidos na realização de todas essas tarefas, agradeço aos nobres Pares, Membros dessa Egrégia Casa, que, na medida das respectivas atribuições constitucionais, em *REDD Early Movers* prestarão a essa causa o devido apoio.

Atenciosamente,

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 69/2022 – GDON

Palmas-TO, 7 de outubro de 2022.

De: Gabinete do Deputado **OLYNTHO NETO**

Para: Deputado **ANTONIO ANDRADE**

ASSUNTO: Comunicado de Ausência.

Senhor Presidente,

Conforme Regimento Interno desta Casa de Leis, informamos a ausência do Deputado Olyntho Neto, no período de 8 a 23 de novembro do corrente ano, por motivos de participação na Delegação que empreenderá viagem à Sharm El Sheikh - Egito, a fim de participar da 27ª Edição da Conferência das Nações

Unidas sobre Mudanças Climáticas, conforme Decreto Administrativo nº 1.240/2022.

Respeitosamente,

LUDMILA BASTOS

Secretária de Gabinete

REQUERIMENTO - GDRA

Requer comunicação ao Presidente desta Casa e aos demais Pares que o Deputado subscrevente se ausentará das sessões ocorridas no período entre os dias 8 a 22 de novembro do corrente ano, em razão de viagem que empreenderá para participar da Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas -COP 27, que acontecerá de 6 a 18 de novembro, em Sharm El Sheikh, Egito.

Senhor Presidente,

O Deputado que o presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos do art. 119, inciso XIV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUERER, comunicação a Vossa Excelência e aos demais Pares desta Casa que o Deputado subscrevente se ausentará das sessões ocorridas no período entre os dias 8 a 22 de novembro do corrente ano, em razão de viagem que empreenderá para participar da Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas -COP 27, que acontecerá de 06 a 18 de novembro, em Sharm El Sheikh, Egito.

Justificativa

O Regimento Interno desta Casa de Leis, no que tange ao afastamento dos seus membros, dispõe o seguinte:

“Art. 224. Para se afastar do País, o Deputado deverá dar prévia ciência à Assembleia, por intermédio da Presidência, indicando a natureza do afastamento e sua duração estimada.”

Durante a COP27 (27ª Conferência das Nações Unidas para a Mudança do Clima), líderes de 196 países se reunirão em Glasgow, na Escócia, para discutir avanços no enfrentamento do aquecimento global. A COP é um evento anual que faz parte da Convenção Quadro da ONU sobre Mudanças Climáticas e que ocorre desde março de 1994.

A COP-27 é o evento mais importante e o maior já realizado sobre o tema das mudanças climáticas. A 27ª edição, a COP-27, acontece entre os dias 6 e 18 de novembro de 2022 em Sharm El Sheikh, no Egito.

Conter as mudanças climáticas a partir de mecanismos aplicáveis globalmente. Este é o objetivo da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), da Organização das Nações Unidas (ONU), ao realizar anualmente a Conferência das Partes (COP, na sigla em inglês para *Conference of the Parties*).

A comunicação ora requerida cumpre o determinado no correspondente dispositivo regimental, e se justifica em razão do período de ausência do Deputado subscrevente, com o fim de não prejudicar os trabalhos desta Casa, sendo regra regimental que sejam os demais membros, através do Presidente, cientificados acerca da natureza e duração da ausência.

Sala das Sessões, em 7 de novembro de 2022.

RICARDO AYRES

Deputado Estadual

Atos Administrativos

PORTARIA Nº 006/2022 – P

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319 de 30 de abril de 2015, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/20 combinado com o Decreto nº 10.922 de 30 de dezembro de 2021, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para compras até 10% do limite previsto na alínea *a*, do inciso II do artigo anterior desse diploma legal, nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto na Solicitação de Material e Serviços SMS (fl. 02) dos autos, pela qual a Diretoria de Compras, material e patrimônio em que solicita a Aquisição de material de copa e cozinha com a finalidade de atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, autorizado pelo Ordenador de Despesas desta Casa de Leis;

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação, (fls. 14), da Diretoria de Área Administrativa, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa “**Lof de Moraes Eireli-ME/Atacadão das Utilidades**”, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 042/2022-GAB-PGA/PJA/AL-TO, fls. 51 a 59, lavrado pelo Procurador-Geral da Assembleia, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa **Lof de Moraes Eireli-ME/Atacadão das Utilidades**, devidamente inscrita no CNPJ 08.367.148/0001-70, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que possui o menor preço dentre aquelas pesquisadas para aquisição de aquisição de material de copa e cozinha é compatível com os praticados no mercado,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar dispensado o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa **Lof de Moraes Eireli-ME/Atacadão das Utilidades**, devidamente inscrita no CNPJ

27.853.416/0001-09, através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando o atendimento das necessidades da Diretoria de Compras.

Art. 2º Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho 01.031.1141.2183 – Ordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais, Natureza 3.3.90.30 – material de consumo, Natureza 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Unidade Orçamentária 01010 – Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 22 dias mês de março de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

Diretoria Administrativa

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2019

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** torna pública a celebração do seguinte Instrumento de Termo de Contrato de nº 129/2019.

TERMO DE CONTRATO: Nº 129/2019.

PROCESSO: Nº 252/2019.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Empresa **Belladata Buffet e Restaurante Ltda.** – ME. CNPJ 03.005.549/0001-67.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o item 13.1 da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA VINCULAÇÃO do Contrato Nº 129/2019, bem como, alterar a CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO, reajustando o seu valor com fundamento no art. 58-I, §§ 1º e 2º c/c art. 65-II, “d” da Lei de Licitações nº 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: O valor anual estimado da contratação, constante da Cláusula Quarta do Contrato originário, será reajustado em 16% (dezesseis por cento) sobre o valor inicial do Contrato Nº 129/2019, em R\$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais), decorrente do reequilíbrio econômico financeiro contratual, calculado com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do período de julho de 2019 a julho 2022. Totalizando o valor anual previsto de R\$ 779.520,00 (Setecentos e setenta e nove mil quinhentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: A vigência prevista no item 13.1 da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO originário fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 09/09/2022 a 08/09/2023, perfazendo, ao final da nova vigência, um total de 48 (quarenta e oito) meses dos 60 (sessenta) meses previstos.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 6 de setembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Deputado **Antonio Andrade** – Presidente AL/TO. **Amós Marçal:** Representante da Contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** torna pública a celebração do seguinte Instrumento de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2021.

TERMO DE CONTRATO: Nº 013/2021.

PROCESSO: Nº 098/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Empresa **Jorima Segurança Privada Ltda.** CNPJ 08.609.047/0001-69.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 013/2021, firmado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e a Empresa Jorima Segurança Privada Ltda., com a finalidade da prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, diurna e noturna, compreendendo o fornecimento de uniformes e o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e EPIs necessários à execução dos serviços, afim de atender as necessidades do prédio sede da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, conforme especificações constantes no Edital e respectiva Proposta de Preços, parte integrante deste Contrato.

VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição dos serviços, o valor mensal de R\$ 340.643,02 (Trezentos e quarenta mil, seiscentos e quarenta e três reais e dois centavos), totalizando o valor anual estimado de R\$ 4.087.716,24 (Quatro milhões, oitenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), previsto na cláusula Quarta do referido Contrato, garantindo a Repactuação proveniente do 1º Termo de Apos-tilamento Contratual, constante no Processo Nº 098/2021.

VIGÊNCIA: A vigência prevista na Cláusula Décima Terceira do Contrato de Nº 013/2021, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 08/11/2022 a 07/11/2023, perfazendo, ao final da nova vigência, um total de 24 meses dos 60 meses previstos.

DADA ASSINATURA: Palmas/TO, 7 de novembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Deputado **Antonio Andrade** – Presidente AL/TO. **Vanusa Ribeiro de Souza Costa:** Representante da Contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** torna pública a celebração do seguinte Instrumento de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2021.

TERMO DE CONTRATO: Nº 014/2021.

PROCESSO: Nº 098/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Empresa **Reduto Segurança Privada Ltda.** CNPJ 08.609.047/0001-69.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2021, firmado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e a Empresa Reduto Segurança Privada Ltda., com a finalidade da prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, diurna e noturna, compreendendo o fornecimento de uniformes e o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e EPIs necessários à execução dos serviços, afim de atender as necessidades do prédio ANEXO da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, conforme especificações constantes no Edital e respectiva Proposta de Preços, parte integrante deste Contrato.

VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição dos serviços, o valor mensal de R\$ 82.864,72 (Oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), totalizando o valor anual estimado de R\$ 994.376,64 (Novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), previsto na cláusula Quarta do referido Contrato, garantindo a Repactuação proveniente do 1º Termo de Apos-tilamento Contratual, constante no Processo Nº 098/2021.

VIGÊNCIA: A vigência prevista na Cláusula Décima Terceira do Contrato de Nº 014/2021, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 05/11/2022 a 04/11/2023, perfazendo, ao final da nova vigência, um total de 24 meses dos 60 meses previstos.

DADA ASSINATURA: Palmas/TO, 3 de novembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Deputado **Antonio Andrade** – Presidente AL/TO. **Vanusa Ribeiro de Souza Costa:** Representante da Contratada.

DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)	Jorge Frederico (Republicanos)
Amélio Cayres (Republicanos)	Léo Barbosa (Republicanos)
Antonio Andrade (Republicanos)	Luana Ribeiro (PCdoB)
Claudia Lelis (PV)	Nilton Franco (Republicanos)
Cleiton Cardoso (Republicanos)	Olyntho Neto (Republicanos)
Eduardo do Dertins (Cidadania)	Professor Júnior Geo (PSC)
Eduardo Siqueira Campos (União)	Ricardo Ayres (PSB)
Elenil da Penha (MDB)	Valdemar Júnior (Republicanos)
Fabion Gomes (PL)	Valderez Castelo Branco (Republicanos)
Issam Saado (Republicanos)	Vanda Monteiro (União)
Ivory de Lira (PCdoB)	Vilmar de Oliveira (SD)
Jair Farias (União)	Zé Roberto Lula (PT)